

REGULAMENTO DO CURSO INSTRUTOR DE VOO AVIÃO INSTRUÇÃO TEÓRICA



FOLHA DE ATUALIZAÇÃO

DATA DE ATUALIZAÇÃO	ALTERAÇÕES FEITAS POR
07/07/2015	Schelp / Soltys / O. Pereira



ÍNDICE

REGULAMENTO DO CURSO DE INSTRUTOR DE VOO AVIÃO – INSTRUÇÃO TEÓRICA

1.	IDENTIFICAÇÃO DA ENT	TDADE	4
2.	IDENTIFICAÇÃO DO CUI	RSO	4
3.	ACOMPANHAMENTO E	CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO DAS A	TIVIDADES ESCOLARES 5
4.	DIREITOS E DEVERES DO	OS ALUNOS	10
5.	PROCEDIMENTOS PARA	SITUAÇÕES DE PERIGO E/OU DE EMERGÊN	ICIA 12
6	VALIDADE DO REGULAN	MENTO	12



REGULAMENTO DO CURSO DE INSTRUTOR DE VOO AVIÃO – INSTRUÇÃO TEÓRICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

O Aeroclube de Eldorado do Sul, com Sede na BR 290, Km 123, bairro Monte Alegre, na cidade de Eldorado do Sul CEP 92990-000, é uma associação de patrimônio e administração próprios, com serviços locais e regionais, cujos objetivos principais são o ensino e a prática da aviação civil, técnica e desportiva em todas as suas modalidades. Endereço para correspondência: BR 290 – Km 123 – Caixa postal nº 18 – Centro – Eldorado do Sul – RS 92990-000. Site da entidade: http://www.aeroeldorado.com.br.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

- 2.1. O Curso de Instrutor de Voo Avião Instrução Teórica é regido por este Regulamento de Curso, sem prejuízo de outras disposições constantes em atos pertinentes, e visa à obtenção da Habilitação de Instrutor de Voo Avião, segundo as exigências do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil 61 RBAC 61 Licenças, Habilitações e Certificados para Pilotos.
- 2.2. O Curso de Instrutor de Voo Avião Instrução Teórica tem duração de 65 horas-aula, sendo ministrado em 2 (dois) turnos diários de 4 (quatro) horas cada, correspondendo a 2 (duas) semanas.



Instrução	Áreas Curriculares	Matérias		Carga Horária
Teórica	Básica	 Instrutor de Voo – Avião: Preparação e Atividade A Aviação Civil Instrução Técnica da Aeronave Segurança de Voo Noções de Direito Aeronáutico 		2 4 4 8 6
Teórica	Técnica Especializada Teórica	Didático Pedagógica	 O Instrutor e a Comunicação Relações Interpessoais Recursos Audiovisuais Processo Ensino-Aprendizagem A Avaliação e a Crítica 	4 4 4 14 5
		Aeronáutica	Teoria de vôoInstrução Aeromédica	6 4
TOTAL				65

- 2.3. O regime do curso é o de externato, havendo apenas a obrigatoriedade do(a) aluno(a) estar presente no Centro de Ensino Aeronáutico durante as atividades de ensino programadas pela Coordenação de Ensino.
- 2.4. As turmas são oferecidas em número suficiente para atender a demanda surgida, respeitados os espaços disponíveis na entidade, os turnos e a disponibilidade de horário dos professores. O número máximo de alunos por turma está sujeito à capacidade da sala disponível para realizar o curso.

3. ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES

- 3.1. Regime Disciplinar
- 3.1.1. Todos os(as) alunos(as) devem, obrigatoriamente, conhecer este Regulamento de Curso, tendo o compromisso de respeitá-lo e acatá-lo, assim como as decisões daqueles que exercem funções de direção e

coordenação na entidade. Para tanto, este Regulamento estará à disposição de todos os alunos e professores da entidade.

3.1.2. Todos os integrantes do Corpo Docente e Discente estão

sujeitos às sanções de advertência, suspensão, demissão e expulsão

aplicadas pela Direção, respeitadas as disposições legais.

3.1.3. Os(as) alunos(as) devem frequentar regularmente as aulas,

dentro dos horários pré-estabelecidos pela Coordenação de Ensino, desde

que estejam em dia com suas mensalidades e a documentação exigida para a

matrícula.

3.1.4. É obrigatória a utilização da camisa pólo da entidade em todas

as suas áreas e dependências. É proibido permanecer e/ou se locomover nos

hangares e nas áreas destinadas à movimentação de aeronaves com os pés

descalços, calçados femininos de salto alto ou calçados cuja ausência de tira

atrás dos calcanhares não permita a devida fixação aos pés.

3.1.5. Devem ser observados os padrões de comportamento, respeito

e educação para com os professores, instrutores, demais alunos(as) e

funcionários do Centro de Ensino Aeronáutico.

3.1.6. Não é permitido promover qualquer tipo de discriminação, seja

ela do tipo racial, política, religiosa, ou qualquer outra que possa ofender a

dignidade humana.

3.2 Inscrição

A inscrição no curso somente é confirmada com o preenchimento

completo da matrícula (vide item 3.4).



3.3 Horários

3.3.1 Os turnos de aula obedecem aos seguintes horários:

Manhã: 08:00h às 12:00h;

Tarde: 13:30h às 17:30h.

3.3.2 No planejamento dos cursos poderão ser alocados turnos de aula para atender as características da demanda e da entidade.

3.4 Matrícula

3.4.1. Os(as) alunos(as) devem fornecer toda a documentação exigida pela Secretaria da entidade, visando a realização da matrícula e o cumprimento de normas de Cursos requeridas pela ANAC.

3.4.2. São condições para matrícula:

- a) Estar dentro do número de vagas, prefixado pela entidade;
- b) Preencher a Ficha de Inscrição;
- c) Ser detentor de uma licença de Piloto Comercial Avião ou, pelo menos, o CMA de primeira classe e mais 150 (cento e cinqüenta) horas de vôo:

OBS.: Aqueles que forem matriculados sem a licença de Piloto Comercial – Avião terão que obtê-la antes da conclusão do curso.

- d) Ter completado o 2º grau de escolaridade regular ou equivalente.
- 3.4.3. A documentação exigida a alunos(as) brasileiros(as), no ato da matrícula para o Curso de Instrutor de Voo Instrução Teórica é a seguinte:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida;
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) CPF;
 - d) Título de Eleitor;



- e) Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 1ª Classe, ou termo de responsabilidade assinado [RBHA 141.89 (d)];
- f) Licença de Piloto Privado ou Piloto Comercial;
- g) Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar, se for o caso;
- h) Certificado de conclusão do 2º grau;
- i) Caderneta Individual de Voo;
- j) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso; e
- I) Outros que se façam necessários, a critério da entidade.
- 3.4.4. A documentação exigida a candidatos(as) estrangeiros(as), no ato da matrícula para o Curso de Instrutor de Voo Avião Instrução Teórica é a seguinte:
 - a) Licença especial concedida pela Agência Nacional de Aviação Civil, conforme legislação em vigor;
 - b) Ficha de inscrição preenchida;
 - c) Ficha Cadastro de Estrangeiro preenchida (RBHA 141, Anexo 14);
 - d) Certificado Médico Aeronáutico (CMA) de 1ª Classe;
 - e) 2(duas) fotos 3x4 recentes;
 - f) Passaporte válido e cópias devidamente autenticadas das folhas desse documento que contenham os dados principais (fotografia, visto de permanência etc.) ou o Registro Nacional de Estrangeiro;
 - g) Caderneta Individual de Voo;
 - h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se for o caso; e
 - i) Outros que se façam necessários, a critério da entidade.
- 3.5. Aplicação e revisão de provas e testes e avaliação.

A avaliação do desempenho do(a) aluno(a) obedece os seguintes critérios:



3.5.1. Ao término das matérias ministradas no curso, os(as) alunos(as) são submetidos a uma avaliação do tipo múltipla-escolha e devem obter a nota mínima exigida pola entidado.

nota mínima exigida pela entidade

3.5.2. A nota mínima a ser obtida, na avaliação de cada matéria

ministrada é de 7,0 (sete vírgula zero). A média final mínima no curso é de 7,0

(sete vírgula zero).

3.5.3. As notas das avaliações são expressas por uma escala de

valores de 0,0 (zero vírgula zero) até 10,0 (dez vírgula zero), com intervalos

médios de 0,5 (zero vírgula cinco), entre cada valor unitário.

3.5.4. No decorrer do curso são realizadas 2 (duas) provas. Caso o(a)

aluno(a) não obtenha a média mínima exigida, o mesmo terá direito a uma

terceira avaliação, devendo obter nota suficiente para que, somada à média

das 2 (duas) primeiras avaliações e dividida por "2" (dois), obtenha a média

final igual a 7,0 (sete vírgula zero). A marcação da terceira avaliação deve ser

agendada junto ao Coordenador do Curso.

3.6. Registro da vida do aluno na entidade

3.6.1. A frequência mínima por matéria, exigida pela entidade, é de

75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas.

3.6.2. Os registros de frequência das aulas e das notas obtidas nos

testes são efetuados pelos professores, em espaço próprio no diário de

classe.

3.6.3. Os(as) alunos(as) aprovados ao final do seu Curso têm direito

ao recebimento de um Certificado de Conclusão de Curso Instrutor de Voo

Avião – Instrução Teórica.

3.6.4. A não aprovação do(a) aluno(a), seja pela insuficiência de nota

ou de frequência, implica na reprovação no curso de Instrutor de Voo Avião -

Instrução Teórica.

3.7. Utilização dos recursos auxiliares de ensino, biblioteca, alojamento e

refeitório.

3.7.1. O material instrucional fica sob a responsabilidade do

Coordenador de Ensino, que o mantém em ordem e efetua as devidas

alterações e atualizações. A guarda deste material é feita junto à Biblioteca da

entidade ou depósito adequado, conforme determinar o Coordenador.

3.7.2. Havendo necessidade de ser utilizada alguma publicação ou

livro fora da biblioteca e/ou da entidade, a pessoa interessada deve solicitar

na Secretaria uma autorização de utilização com o respectivo controle de data

de retirada e devolução.

3.7.3. Para a utilização dos alojamentos e do refeitório, devem ser

seguidas as exigências expressas nos itens 3.1.4, 3.1.5 e 3.1.6 deste

regulamento.

4. DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

4.1. Os(as) alunos(as) têm os seguintes direitos:

4.1.1. Frequentar regularmente as aulas, dentro dos horários pré-

estabelecidos pela Coordenação de Ensino, desde que estejam matriculados,

em dia com suas mensalidades e a documentação exigida para a matrícula.

4.1.2. Ter vistas às suas provas ou testes aplicados pelos professores

em sala de aula.

4.1.3. Receber o Regulamento do Curso, mediante recibo, com

10

indicação de todos os aspectos referentes ao curso, como documentação

necessária, síntese da programação com todas as atividades da instrução,

inclusive, períodos de avaliação e 2ª chamada, frequência mínima, formas de

avaliação e limites mínimos de aprovação.

AEROCLUBE DE ELDORADO DO SUL

BR 290, km 123 –CP 18- Centro- CEP: 92990-000. Eldorado do Sul – RS

Fone: (51) 3806-2017 / 2019 / 2020 / 2022. E-mail:secretaria@aeroeldorado.com.br

4.1.4. Cientificar-se da programação semanal de aulas.

4.1.5. Ser informado(a) previamente quanto às alterações na

programação semanal com relação às matérias ministradas, seus horários ou

períodos.

4.1.6. Justificar suas faltas quando em tratamento de saúde ou

consulta médica, mediante apresentação de atestado.

4.2. Os(as) alunos(as) terão os seguintes deveres.

4.2.1. Observar os padrões de comportamento, respeito e educação

para com os profes<mark>sores, instrutores, demais</mark> alunos e funcionários da

entidade.

4.2.2. Não comparecer às aulas sob efeito de substâncias psicoativas

(álcool e quaisquer substâncias no escopo da Portaria SVS/MS Nº 344, de 12

de maio de 1998, do Ministério da Saúde).

4.2.3. Não promover qualquer tipo de discriminação, seja ela do tipo

racial, política, religiosa, sexual ou qualquer outra que possa ofender a

dignidade humana.

4.2.4. Manter frequência mínima de 75% de comparecimento às aulas

programadas para cada matéria.

4.2.5. Manter média mínima de 7,0 (sete vírgula zero) durante o curso.

4.2.6. Fornecer toda a documentação exigida pela Secretaria do

Centro de Ensino Aeronáutico, visando o cumprimento das normas de Cursos

requeridas pela ANAC.

4.2.7. Manter em dia os pagamentos referentes às parcelas da

contratação do curso.



5. PROCEDIMENTOS PARA SITUAÇÕES DE PERIGO E/OU DE EMERGÊNCIA

- 5.1. Os(as) alunos(as) deste Centro de Ensino Aeronáutico, desde sua chegada, são orientados a seguir os itens abaixo que constam neste manual, tendo em vista à segurança operacional, que são:
 - 5.1.1. Não ingressar em aérea restrita sem autorização.
 - 5.1.2. Todos devem utilizar a camisa pólo deste centro de Ensino Aeronáutico para padronização.
 - 5.1.3. Nos hangares os(as) alunos(as) devem estar sempre acompanhados de instrutor.
 - 5.1.4. Para demonstração das aeronaves os(as) alunos(as) devem estar sempre acompanhados de instrutor.
 - 5.1.5. Os(as) alunos(as) estão estritamente proibidos de ingressar na oficina de manutenção de aeronaves (AEROSINOS/HANGAR 5).
 - 5.1.6. Os extintores estão localizados dentro das dependências da entidade de acordo com o plano de prevenção contra-incêndio dos bombeiros.
 - 5.1.7. A movimentação de aeronaves em solo somente é feita por instrutores.
 - 5.1.8. Após o encerramento das operações e fechamento dos hangares é terminantemente proibido o ingresso de alunos(as) no interior dos mesmos.
 - 5.1.9. Veículos do Centro de Ensino Aeronáutico que prestam apoio à operação somente são conduzidos por instrutores.
 - 5.1.10. Em caso de dúvidas em relação à operação, os(as) alunos(as) devem solicitar orientação aos instrutores.

5.1.11. Em todas as instalações da entidade é possível ter acesso ao

plano de fuga elaborado pelo Gestor de Segurança Operacional.

5.1.12. Todo(a) aluno(a) pode ter acesso aos procedimentos de

evacuação para casos de incêndio, de atendimento em acidente(s) com

aluno(s) durante a instrução ou de algum tipo de sinistro que coloque em risco

a vida dos(as) alunos(as), funcionários e instrutores através do Manual de

Gerenciamento de Segurança Operacional (MGSO). Cópias do manual

encontram-se impressas na secretaria, na sala de briefing e debriefing e na

sala de Coordenação de Instrução, bem como disponível em mídia eletrônica

no site da entidade, na página do aluno.

6. VALIDADE DO REGULAMENTO

Este regulamento de curso deverá ser revisado assim que for julgado

necessário com o obj<mark>etivo de realizar seus ajustes, e</mark>m virtude de possíveis

mudanças ocorridas ao longo do ano letivo.

MAIO/2015

Wilson Schmidt

Presidente